



Defensoria Pública  
de Mato Grosso do Sul

# Nudem

Informativo do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa  
dos Direitos da Mulher - NUDEM



ANO 4 - 14ª Edição: NUDEM e a Educação em Direitos | Jun/Jul 2017

## Editorial

A 14ª edição do boletim traz como tema principal o trabalho desenvolvido pelo NUDEM na educação em direitos e a parceria com as Secretárias de Educação Municipais e Estadual, provando a importância do serviço extrajudicial realizado pelo Núcleo e pela Defensoria Pública.

O Núcleo tem como atribuição desenvolver ações que promovam e defendam os direitos da mulher. Para isso é necessário conscientizar a população sobre as questões de gênero. Nesse sentido, entendemos que o principal foco deve ser as escolas, que englobam todas as demandas e diversidades da sociedade. Assim, na sessão **Entrevista** trazemos a representante da sociedade civil na Onu Mulheres Brasil, Vanessa Fonseca, psicóloga de formação e que sempre trabalhou com a perspectiva de gênero. Vanessa esteve em Campo Grande, em março deste ano, para ministrar uma palestra sobre “o papel dos homens na prevenção da violência nas escolas”, no Workshop “Por uma escola mais democrática: pensando masculinidades e feminilidades”, realizado pelo Nudem e transmitido *online* para todo o Estado.

No **NUDEM na Capital**, noticiamos sobre importante decisão em agravo interposto diante de decisão interlocutória que designou audiência de mediação e conciliação em ação

de guarda e alimentos em que figura como parte mulher vítima de violência doméstica. Destacamos também sobre a parceria com a SEMED e os eventos que já foram realizados, promovendo debates sobre questões de gênero e sobre o II Workshop “Por uma escola mais democrática – aspectos sociais e jurídicos da violência de gênero” para os profissionais da educação.

Trazemos **notícias** relevantes, bem como **sugestões de livro e filme**. Nos **mitos**, apresentamos pesquisa realizada bianualmente pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência, que foi divulgada no dia 7 de junho.

Finalizando o boletim, o Professor Tiago Duque, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, integrante dos Programas de Pós-Graduação em Educação (Campus de Corumbá) e Antropologia Social, nos presenteia com o artigo “Pânico Moral, Gênero, Sexualidade e Educação: uma breve reflexão sobre a Lei da Mordada em Campo Grande (MS)”.

BOALEITURA!

**Edmeiry Silara Broch Festi**  
**Coordenadora do NUDEM**



## Frase destaque da edição



“Assumir que apenas mulheres e meninas devem cuidar da casa e da família é um estereótipo teimoso que discrimina as mulheres e limita a participação e a conexão dos homens com suas famílias”

**Anne Hathaway.**  
Atriz e embaixadora da ONU Mulheres.

## Entrevista

### “Não existe o direito de oprimir”

A trajetória de **Vanessa Fonseca** nos movimentos sociais começou cedo, já no primeiro estágio da faculdade, em uma cooperativa de catadoras de lixo no Rio de Janeiro. Psicóloga, sempre trabalhou com a perspectiva de gênero. Em março deste ano, esteve em Campo Grande para ministrar uma palestra sobre o “o papel dos homens na prevenção da violência nas escolas”, no workshop “Por uma escola mais democrática: pensando masculinidades e feminilidades”, realizado pelo Nudem e transmitido *online* para todo o Estado. Atualmente, Vanessa é representante da sociedade civil na Onu Mulheres Brasil. Nesta conversa ela explicou o trabalho que desenvolve e as estratégias para inserir discussões de gênero nas escolas.

#### 1 - Como começou a atuar nos movimentos sociais e feministas?

**Vanessa Fonseca (VF)** - Eu comecei na faculdade, no meu primeiro estágio fui trabalhar num programa para despoluição da Baía de Guanabara, no final da década de 90. Trabalhei



com catadoras de lixo do principal aterro sanitário do Rio de Janeiro. A ideia era fazer com que as catadoras de lixo se organizassem e trabalhassem em uma cooperativa. Nesse estágio, realizei um projeto, dentro da Psicologia, de pesquisa etnográfica pra pensar como as relações de gênero interferiam nesse processo de organização

daquelas mulheres. Teve um enfoque também nas questões de saúde sexual e reprodutiva e, a partir daí, emendei nas pesquisas que sempre tiveram esse recorte de gênero.

## **2 - Quando começou a estudar o papel dos homens nessas relações?**

**VF** - Sempre analisei como a desigualdade de gênero interfere em diferentes temáticas. Neste meu estágio, já comecei a pensar a participação dos homens, porque a Universidade Federal do Rio de Janeiro - em que me formei - tinha um projeto de pesquisa com organizações da sociedade civil que estavam começando com o tema das masculinidades. E a ideia era refletir sobre como essa construção do ser homem interferia na saúde sexual e reprodutiva. Em seguida fui pra outra pesquisa sobre análise do discurso chamada “o super-homem em tempos de crise”. Também trabalhei com questões relativas à AIDS, movimento comunitário. No movimento de luta contra o HIV, prestei atenção em como as associações comunitárias de mulheres eram as mais dedicadas a esse tema, enquanto as associações de moradores formadas por homens cuidavam de assuntos burocráticos. Comecei a ver como o gênero interferia nos papéis representados por homens e mulheres.

## **3 - Como esses papéis preestabelecidos afetam homens e mulheres?**

**VF** - Quando a gente olha para esses modelos dificilmente nos reconhecemos. Nem todos os homens, nem todas as mulheres vão cumprir todos esses papéis. Para conseguirmos cumprir precisamos fazer um esforço enorme. Isso produz uma caixa que nos obriga e quem está fora dela é visto com anormal, esquisito e é excluído de diferentes espaços. Muitas vezes essas imposições não vêm apenas no discurso, vêm com os padrões que queremos seguir, com os exemplos do nosso lado, com a nossa linguagem corporal, nas imagens das revistas, na música, nas leis. Os homens, por exemplo, não expressam suas emoções, não exercitam essas possibilidades de expressão dos sentimentos e aí temos uma série de estatísticas falando da morte dos homens mais cedo.

## **4 - Então esses padrões sociais causam consequências?**

**VF** - Sim, violência é uma delas. E são diversas formas. Uma pesquisa internacional com dados do Brasil apontou que 22% dos homens disseram ter participado de brigas com armas; 18% formavam parte de um grupo de amigos na escola que brigava com outros; 24% já cometeu violência contra a sua parceira, fora uma série de outras

violências. No mapa da violência em 2015, 93% das vítimas de homicídio na juventude – entre 15 e 24 anos - eram homens.

## **5 - Como essas violências estão relacionadas às normas de masculinidades e feminilidades?**

**VF** - A produção desses repertórios é o que produz violências. Na medida em que eu tenho a expectativa de que um homem não resolva os seus conflitos com base no desabafo, mas sim na violência, estou legitimando uma relação violenta. Na medida em que eu espero que uma menina seja cuidadosa, delicada, carinhosa, eu estou legitimando que ela sofra violência calada, principalmente se eu entendo que ela é responsável por aguentar tudo pela manutenção da família. Todos esses repertórios produzem violência. E essa discussão não se trata de pensar em modelos para as pessoas; pelo contrário: se trata de entender que esses modelos rígidos e expectativas normalizadoras trazem consequências e não atendem as diferenças.

Quando estamos pensando essas masculinidades – principalmente - e feminilidades, é necessário considerar que a construção das masculinidades e feminilidades vai além da vitimização de alguns e da culpa de outros. Quando trabalhamos com os papéis de vítima e algoz, estamos trabalhando com essencializações, naturalizando identidades. Temos que sair desse lugar para pensar nos processos que produzem essas relações. Discutir gênero, ser feminista, não significa ser contra homens, significa acolher os diferentes modos de ser. Precisamos reconhecer a dominação masculina, mas ao invés de procurar culpados, descobrir como se institucionaliza e como se atualizam essas relações de gênero.

## **6 - Como é o trabalho feito pela Onu Mulheres nas escolas?**

**VF** - O guia para o envolvimento dos meninos na prevenção da violência feito pela Onu Mulheres faz parte da iniciativa “Valente não é Violento”. A ideia é estimular a mudança de atitudes e comportamentos entre homens e meninos enfatizando a necessidade de estabelecer uma relação mais igualitária com as mulheres. O trabalho é baseado em atividades educativas de grupo, que nada mais são que dinâmicas, exercícios que convocam as pessoas a pensarem de que modo a gente se constitui como sujeito e que projeto de pessoa queremos ser, desde que esse projeto não impeça o de outras pessoas.

Não existe direito de oprimir em uma sociedade que se pretende democrática. Se estamos falando em democracia e igualdade, de maneira nenhuma

podemos reivindicar nosso direito de opressão. As atividades interativas em grupo convocam as pessoas a refletirem criticamente sobre isso, sem a intenção de ser qualquer modelo, ou fazer qualquer campanha ou propaganda de qualquer coisa. Campanha de pessoa é o que a gente vive cotidianamente.

### **7 - E quais estratégias são utilizadas nesses encontros?**

**VF** - Quando estamos envolvendo meninos na prevenção da violência, não dizemos de modo imperativo: “meninos, vocês devem ser assim”.

Devemos pensar formas de resolver os conflitos sem usar a violência. Pois indignação e conflitos existem. A ira, a raiva fazem parte. Mas a expressão dessa raiva pode acontecer de diversas maneiras. A gente dá uma esfriada, conta até dez, faz esporte. Repensa tudo e aí conversa com o outro. Conversa com o outro pensando que aquilo que te indignou, que está te machucando, faz parte da sua interpretação sobre o que o outro fez e traz isso como sua interpretação, sem acusar ninguém. E a partir disso a gente vai trabalhando a violência.



## Nudem na Capital



### **Nudem obtém importante decisão em agravo interposto diante de interlocutória que designou audiência de mediação e conciliação em ação de guarda e alimentos em que figura como parte mulher vítima de violência doméstica.**

As Defensorias de Defesa da Mulher, por meio do NUDEM, e com o apoio do Defensor Público de Família, Carlos Eduardo Bruno Marietto, interpôs agravo de instrumento diante de decisão interlocutória que designou audiência de mediação e conciliação em ação de guarda e alimentos em que figura como parte mulher vítima de violência doméstica.

Defendemos a tese de que a taxatividade do artigo 1.015 do NCPC deve ter interpretação extensiva em casos em que a norma não se adegue perfeitamente ao objeto de análise, cabendo ao intérprete avaliar caso a caso quanto à possibilidade ou não do cabimento do agravo de instrumento, desde que não haja previsão expressa de irrecorribilidade da decisão. Tudo isso

para alcançar o acesso à justiça e porque estamos diante de uma situação urgente e relevante, eis que colocar as partes frente a frente revitimiza a mulher em situação de violência e a coloca diante da possibilidade de sofrer novas violências.

Na decisão, o Desembargador Alexandre Bastos, no dia 05 de maio de 2017, conheceu o recurso, filiando-se à corrente que entende pela interpretação extensiva, diante do risco à integridade física da mulher, e concedeu a suspensão da decisão interlocutória até o julgamento final do recurso (suspendeu audiência de mediação).

Este foi um grande passo na questão das garantias dos direitos da mulher, vez que a mulher vítima de violência doméstica e familiar não possui isonomia perante seu agressor, pois a violência sofrida atinge a autonomia da sua vontade e sua liberdade, princípios norteadores da mediação/conciliação.

O moderno processo civil enxerga as partes como protagonistas do processo, conferindo-lhes autonomia para que possam encerrar a lide por meio da mediação/conciliação. No entanto, é preciso que os operadores do Direito tenham a sensibilidade necessária para perceber que nem sempre é o momento adequado para tal, vez que uma das partes pode estar em situação de vulnerabilidade em relação à outra e sem qualquer condição, portanto, de estabelecer uma conversa em pé de igualdade buscando a solução pacífica do processo.

Igualmente, soa contraditório que o Estado determine o distanciamento do agressor através de concessão de medidas protetivas de urgência, e, o próprio Estado revogue a ordem para que haja o comparecimento à audiência de mediação/conciliação colocando essa mulher sob o risco de novas violências.



## Nudem nas escolas

Em razão do I Workshop “Por uma escola mais democrática – pensando feminilidades e masculinidades”, várias demandas chegaram até o NUDEM. Assim, a Divisão de Educação e Diversidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED firmou parceria com o Núcleo para a realização de palestras nas Escolas e EJAS, tanto para pais quanto para os alunos.

No dia 12 de abril, a Coordenadora do Nudem realizou palestra sobre o tema "Defensoria Pública e Lei Maria da Penha", na Escola Municipal Professora Ione Catarina Gianotti Igydio e teve como público alunos e alunas do EJA noturno e integrantes da comunidade.

Encerrada a palestra a coordenadora do Núcleo concedeu entrevista à assessoria de imprensa da Prefeitura sobre a importância da parceria com a SEMED e de eventos com as escolas, depois participou de reunião com o Diretor e com os (as) professores (as) da Escola.



No dia 25 de abril, a Escola Municipal Irene Szukala recebeu a Defensora Pública de Defesa da Mulher, Thaís Dominato Silva Teixeira, e a assistente social do Núcleo, Elaine de Oliveira França, para palestra com os pais dos alunos e alunas.



A Escola Municipal Arlindo Lima também participou da parceria e recebeu, no dia 10 de maio, a Defensora Pública de Defesa da Mulher, Grazielle Carra Dias Ocáriz e a assistente social do NUDEM Elaine de Oliveira França. Participaram do evento, realizado após a entrega de notas, os pais dos alunos e alunas.



O NUDEM segue com o projeto de educação em direitos durante todo o ano. Para solicitação de palestras ou capacitações envie-nos um e-mail para: [nudem@defensoria.ms.def.br](mailto:nudem@defensoria.ms.def.br)



# II Workshop: “Por uma escola mais democrática”

## Aspectos sociais e jurídicos da violência de gênero

No dia 10 de março de 2017, na Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP/MS, foi realizado o I Workshop “Por Uma Escola Mais Democrática – pensando feminilidades e masculinidades”, no qual se discutiu sobre diferenças, identidades e educação, bem como violência contra a mulher e o papel dos homens na prevenção da violência nas escolas.

A partir daí foi nos apresentado pelo público alvo – diretores, coordenadores pedagógicos, professores das entidades de ensino particulares, municipais e estaduais de Campo Grande e outros atores sociais envolvidos com a política de educação indicados pelas Secretarias Municipais e Estadual de Educação – novas demandas e desafios referentes a como proceder em casos de denúncia de violência de gênero e, para esse enfrentamento, a Defensoria Pública Estadual de Mato Grosso do Sul – DPE/MS propôs, junto aos seus parceiros dar continuidade ao debate dessa temática.



Desta forma, o II Workshop “Por uma escola mais democrática - aspectos sociais e jurídicos da violência de gênero” foi realizado no dia 09 de junho de 2017 na Escola Superior da Defensoria Pública, com a intenção de formar multiplicadores da matéria e assim fazer com que as Escolas sintam-se aptas a acolher seus alunos e familiares, bem como orientar e realizar devidos encaminhamentos para a rede de proteção às mulheres em situação de violência de gênero.

O evento, que contou com a participação de 149 profissionais da rede de educação, seguiu os mesmos moldes do I Workshop. Contou com duas palestrantes: a Defensora Pública de Defesa da Mulher, Grazielle Carra Dias Ocáriz, que falou sobre os aspectos jurídicos da violência de gênero, e a Professora Doutora em Serviço Social, Estela Scandola, que discutiu sobre os aspectos sociais da violência de gênero. Em seguida, as palestrantes e os profissionais da educação debateram sobre os temas abordados.

O II Workshop foi filmado e futuramente poderá ser acessado pelo canal do Youtube da Defensoria Pública, por todos os interessados.

Sugerimos aos colegas do interior que deem continuidade ao projeto, conforme o I Workshop. O Nudem está à disposição para auxiliá-los.

### II WORKSHOP

#### POR UMA ESCOLA MAIS DEMOCRÁTICA: ASPECTOS SOCIAIS E JURÍDICOS DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

PALESTRANTES



**GRAZIELE CARRA DIAS OCÁRIZ**

Já integrou o grupo de trabalho da ONU Mulheres para formulação do documento de Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar os crimes de feminicídios e a Comissão dos Direitos da Mulher do Condege. É conselheira estadual da OAB/MS e foi presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de MS, além de coordenadora do Nudem entre 2014 e 2016.



**ESTELA MÁRCIA RONDINA SCANDOLA**

Doutora em Serviço Social, professora e pesquisadora da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul, tutora da Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital São Julião- HSJ e membro da Rede Feminista de Saúde.

NUDEM | ESDP | DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

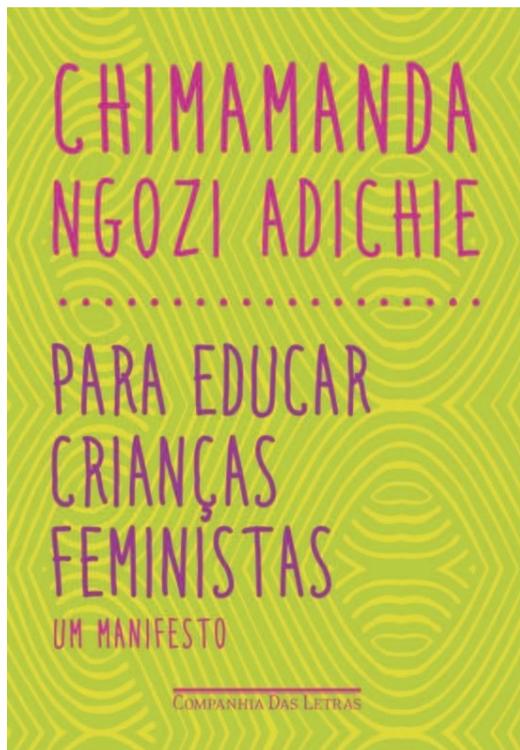


## Filme

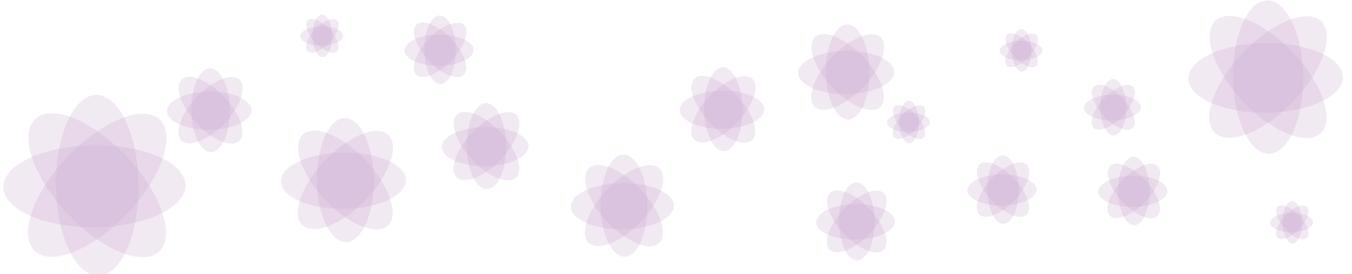
**O Sorriso de Mona Lisa (Mike Newell, 2003):** o filme conta a história de um grupo de mulheres brilhantes que estudava em uma universidade dos anos 50 nos Estados Unidos. Entretanto, mesmo com os estudos, essas mulheres tinham como horizonte se tornarem boas e cultas esposas. É aí que entra uma professora de artes: ampliando as possibilidades e referências das meninas, a educadora convida as estudantes a desafiarem essa situação e fazer com que assumam seu protagonismo na sociedade.



## Livro



**Para Educar Crianças Feministas - Um Manifesto:** após o enorme sucesso de *Sejamos todos feministas*, Chimamanda Ngozi Adichie retoma o tema da igualdade de gêneros neste manifesto com quinze sugestões de como criar filhos dentro de uma perspectiva feminista. Escrito no formato de uma carta da autora a uma amiga que acaba de se tornar mãe de uma menina, **Para educar crianças feministas** traz conselhos simples e precisos de como oferecer uma formação igualitária a todas as crianças, o que se inicia pela justa distribuição de tarefas entre pais e mães. E é por isso que este breve manifesto pode ser lido igualmente por homens e mulheres, pais de meninas e de meninos. Partindo de sua experiência pessoal para mostrar o longo caminho que ainda temos a percorrer, Adichie oferece uma leitura essencial para quem deseja preparar seus filhos para o mundo contemporâneo e contribuir para uma sociedade mais justa.



## Huffpost Brasil – 08/05/2017

**MTV Awards põe fim a premiação por gênero e o destaque da noite foi todo DELAS.** Nas premiações, é comum você torcer pelo seu nome preferido em categorias como "melhor atriz" e "melhor ator". Emma Watson e Millie Bobby Brown, porém, fizeram história no último domingo (7), em Los Angeles, durante o MTV Movie and TV Awards. Elas foram as primeiras atrizes a receberem prêmios sem a clássica divisão por gênero das premiações mainstream. Com a mudança da MTV, mulheres e homens passam a disputar um único prêmio de "Melhor Atuação". Em seu discurso, Emma Watson falou sobre o significado deste prêmio. "A mudança da MTV ao criar um prêmio sem divisão de gênero por atuar significará algo diferente para todos, mas para mim isso indica que ser ator é sobre a capacidade de se colocar no lugar de alguém e não precisa ser separado em duas categorias diferentes. A empatia e a capacidade de usar sua imaginação não devem ter limites. Isso é muito significativo para mim tanto por ganhar o prêmio e quanto recebê-lo de você, Asia. Obrigado por me educar de forma inclusiva, paciente e amorosa. Muito obrigado."

Em abril, a MTV anunciou que a sua premiação anual abandonaria categorias de atuação de gênero, uma medida que a empresa disse ser crucial.



## Portal Brasil - 09/05/2017

**Dois a cada três brasileiros já viram uma mulher sofrer violência, mostra estudo.** Pelo menos dois a cada três brasileiros já presenciaram uma mulher sofrer violência. É o que revela a pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, realizada pelo Instituto Data Folha, Instituto Avon e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apresentado nessa terça-feira (9), em Brasília. A pesquisa teve abrangência nacional e foi realizada em fevereiro de 2017. De acordo com o estudo, 66% dos brasileiros presenciaram uma mulher sendo agredida física ou verbalmente em 2016; 73% da população acredita que a violência contra as mulheres aumentou nos últimos 10 anos; 51% da população viram mulheres sendo abordadas na rua de forma desrespeitosa e 40% das mulheres entrevistadas já sofreram algum tipo de assédio.

## Agência Patrícia Galvão – 08/06/2017

**PGR questiona leis que vedam tema “gênero” nas escolas.** A Procuradoria-Geral da República ajuizou no Supremo Tribunal Federal, nesta quinta-feira (8/6), um conjunto de três ações de inconstitucionalidade contra dispositivos de leis referentes a planos municipais de educação que vedam “a adoção de políticas de ensino que tendam a aplicar”, de uma forma ou de outra, “a ideologia de gênero, o termo ‘gênero’ ou ‘orientação sexual’”. As normas legislativas municipais questionadas pelo chefe do Ministério Público Federal, Rodrigo Janot, têm como alvos uma lei ordinária e duas leis complementares, todas de 2015, vigentes em Cascavel (PR), Paranaguá (PR) e Blumenau (SC). As ações propostas são arguições de descumprimento de preceito fundamental (ADPFs 460, 461 e 462). Seus relatores são, respectivamente, os ministros Luiz Fux, Roberto Barroso e Edson Fachin.

Para o procurador-geral da República, no plano municipal de educação, os alunos não podem ser privados do ensino com informações referentes a orientações sexuais, tendo em vista o respeito geral mútuo aos direitos humanos exigido pela Constituição e pelos pactos internacionais.



## O Globo – 05/06/2017

**Mãe que internou filha ‘trans’ é proibida de se aproximar dela pela Lei Maria da Penha.** Após ser internada à força por ordem da própria mãe em uma clínica psiquiátrica, uma mulher transexual conseguiu reverter a situação e ser beneficiada com medidas protetivas previstas pela Lei Maria da Penha. Com a decisão, anunciada no final do mês passado, a genitora está proibida de se aproximar dela dentro de um raio de 500 metros, assim como manter qualquer contato.

O caso foi conduzido pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro e pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de São Gonçalo, na Região Metropolitana do Rio, onde a vítima mora com sua companheira. O órgão especializado na defesa dos direitos da mulher determinou também a busca e apreensão de todos os objetos pessoais da mulher que estão na casa da mãe.

O juiz André Luiz Nicolitt, titular daquele juizado, afirmou que a “genitora da vítima desrespeitou gravemente a identidade de gênero assumida pela filha, internando-a em clínica de outro estado, privando-a do convívio com sua companheira e afastando-a dos demais entes familiares e de seus amigos”. No local onde estava internada, a jovem foi sedada e teve os cabelos raspados.

De acordo com Flávia Nascimento, defensora de São Gonçalo, houve também uma agressão à vítima, no dia 20 de maio, confirmada pela Rede de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência,

que deu apoio às investigações. O fato contribuiu para que o caso fosse enquadrado, pelo juiz, na Lei Maria da Penha.

“A Lei Maria da Penha cuidou da violência baseada no gênero e não vemos qualquer impossibilidade de que o sujeito ativo do crime possa ser uma mulher. Isso porque a cultura machista e patriarcal se estruturou de tal forma e com tamanho poder de dominação que suas ideias foram naturalizadas na sociedade, inclusive por mulheres. Sendo assim, não raro, mulheres assumem comportamentos machistas e os reproduzem, assumindo o papel de opressor”, disse Nicolitt.

A coordenação de Defesa dos Direitos da Mulher e o Núcleo de Defesa dos Direitos Homoafetivos e Diversidade Sexual da Defensoria, coordenados por Arlanza Rebello e Livia Casseres, também foram acionados para o caso.



### El País – 10/06/2017

#### **“Deixe-a falar!”: O apelo ao moderador por interromper única mulher em painel de Física.**

Assistente do evento gritou a frase depois que a cientista não conseguiu falar por mais de uma hora. Marilee Talkington, atriz e moradora de Nova York, gosta muito de Física. Por isso, foi no começo de junho a um simpósio sobre cosmologia no World Science Festival, um dos eventos de ciência mais importantes do mundo. O grupo de debatedores era formado por cinco físicos e uma física: Veronika Hubeny, pesquisadora em teoria das cordas da Universidade da Califórnia. O jornalista e escritor especializado em ciências Jim Holt foi o moderador. Talkington notou durante o debate que enquanto Holt permitia que os homens falassem por um bom tempo, poucas vezes dava a palavra a Hubeny. Nas poucas vezes em que o fez, o moderador a interrompeu constantemente.

“Deixe ela falar!”, exclamou Talkington da segunda fileira do auditório. O grito foi ovacionado e aplaudido. “Era óbvio que o moderador não a deixaria falar”, escreveu a norte-americana em uma publicação do Facebook que foi compartilhada mais de 11.000 vezes em quatro dias. “Não podia aguentar mais. Todo o meu corpo tremia, fiquei de pé e gritei”.

Talkington conta, como também é possível ver em um vídeo do simpósio, que Holt pede a Hubeny que explique um complicado conceito sobre a realidade e a teoria das cordas. Quando a física começa sua explicação, o moderador fala ao mesmo tempo que ela. Hubeny fica quieta e Holt continua dando sua interpretação do conceito sobre o qual a física é especialista. “Nunca me surpreendo quando uma mulher é interrompida, acontece o tempo todo”, comenta Talkington a EL PAÍS por e-mail. “O que me surpreendeu é que ninguém interveio nesse momento”.

Depois de Talkington pedir ao moderador que deixasse a cientista falar, ele se desculpou e obedeceu ao pedido. Talkington afirma em sua publicação que várias pessoas foram falar com ela ao final do simpósio para agradecê-la. “Eu percebi que todos nós estávamos pensando a mesma coisa”, escreve em seu texto.

Na seção de comentários da publicação, a cientista agradeceu a mulher pelo gesto: “Aplaudo seu heroísmo por defender suas crenças. Seu comportamento foi inspirador e fico contente de ver que outras pessoas que foram inspiradas por suas ações lhe agradeceram”.



### G1 Mundo – 01/06/2017

#### **Argentina aprova lei que tira guarda de filhos de feminicidas.**

Atualmente, genitor pode ficar com guarda dos filhos caso cometa crime contra mãe das crianças. Congresso argentino aprovou na noite de quarta-feira (31) uma lei que suspende a responsabilidade parental dos feminicidas, assim como aos responsáveis por crimes de lesões gravíssimas e de abuso sexual contra filhos e filhas. A lei, que já tinha sido aprovada pela Câmara dos Deputados, teve um parecer positivo dos 47 senados presentes.

A iniciativa prevê a mesma sanção para mulheres que assassinaram os seus parceiros, exceto quando o caso for de legítima defesa ou por ter sido vítima de violência de gênero. Segundo o projeto, a guarda dos filhos será suspensa de maneira automática quando alguém for processado por feminicídio. O direito será devolvido após cumprir a condenação dada.

Atualmente, no caso da guarda ser compartilhada entre a mãe e o pai, os filhos ficam sob tutela do pai, caso este cometa um crime contra a mãe das crianças.

Na mesma sessão, o Senado aprovou um projeto que prevê uma reparação econômica para filhos menores de idade de vítimas de feminicídio e outro que outorga uma pensão às vítimas de tráfico de pessoas. Ambos os projetos deverão ser analisados pelos deputados. Os projetos foram abordados em uma semana de manifestações que culminarão neste sábado (3), com uma nova marcha organizada pelo coletivo “Ni una Menos” em Buenos Aires e em outras cidades do país.

Um relatório da Suprema Corte de Justiça, divulgado na quarta, indica que na Argentina em 2016 foram cometidos 254 feminicídios, 19 a mais do que no ano anterior. Uma mulher foi assassinada apenas por ser mulher a cada 34 horas e, pelo menos, 244 crianças e adolescentes ficaram sem mãe. Em 75% dos casos, os criminosos foram os parceiros, ex-parceiros ou familiares das vítimas.



# Datas comemorativas

## JULHO

**25/07** – Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha

## AGOSTO

**07/08** – Sanção da Lei nº 11.340/06, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)

**12/08** – Dia de Luta contra a Violência no Campo - Marcha das Margaridas

**19/08** – Dia do Orgulho Lésbico

**29/08** – Dia da Visibilidade Lésbica no Brasil

## Mitos

### Violência doméstica e familiar contra a mulher

Pesquisa realizada bianualmente pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência, foi divulgada no dia 07 de junho. Confira os números:

- Aumento no número de mulheres que declaram ter sofrido algum tipo de violência doméstica: o percentual passou de 18%, em 2015, para 29%, em 2017.
- Aumento no percentual de mulheres que disseram conhecer alguma mulher que já sofreu violência doméstica ou familiar praticada por um homem: o índice saltou de 56%, em 2015, para 71%, em 2017.
- Para 69% das entrevistadas, o Brasil é muito machista. São dados que indicam a **NECESSIDADE DE AMPLA EFETIVAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA**, em especial nos seus aspectos preventivos, que indicam caminhos para promover relações sociais e serviços públicos menos discriminatórios e violentos.
- Entre as entrevistadas que se declaram brancas e que afirmaram ter sofrido violência doméstica e familiar, 57% informaram ter sido vítima de violência física e 11%, sexual.
- Entre as mulheres negras as porcentagens são expressivamente maiores: entre as entrevistadas que se definem pardas, 76% declararam ter sofrido violência física e 17%, sexual; enquanto entre as pretas 65% relataram ter sofrido violência física e 27%, sexual no âmbito doméstico e familiar. Estes dados chamam a atenção para a importância do reconhecimento do **PESO DO RACISMO** na violência contra as mulheres para formulação de políticas públicas mais eficazes.
- No levantamento feito pelo DataSenado neste ano, 100% das entrevistadas afirmaram já ter ouvido falar sobre a Lei Maria da Penha (Lei nº. 11.340/2006);
- Apesar do dado reforçar que a Lei Maria da Penha é uma das mais conhecidas do país, 77% das entrevistadas dizem conhecê-la pouco, enquanto 18% afirmam conhecer muito.
- A pesquisa avaliou também a percepção das entrevistadas sobre o quanto a Lei Maria da Penha protege as mulheres contra a violência doméstica e familiar: para 26%, a Lei protege as mulheres; 53% disseram que ela protege apenas em parte; enquanto 20% responderam que não protege.
- Entre as mulheres que disseram não ter sofrido violência, 17% avaliaram que a Lei Maria da Penha não protege as mulheres. Já entre aquelas que afirmaram terem sido vítimas de algum tipo de violência doméstica ou familiar, esse percentual sobe para 29%.
- Para 97% das mulheres ouvidas pelo DataSenado, o agressor deve ser processado mesmo contra a vontade da vítima.
- Entre as mulheres entrevistadas, 90% declaram estarem dispostas a denunciar, caso presenciem um ato de agressão a outra mulher.
- O dado reforça a **IMPORTÂNCIA DA NÃO CONIVÊNCIA COM A PERPETUAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, NÃO APENAS POR PARTE DO PODER PÚBLICO, COMO TAMBÉM DE TODA POPULAÇÃO.**



# Pânico moral, gênero, sexualidade e educação: uma breve reflexão sobre a Lei da Mordaza em Campo Grande (MS).

**TIAGO DUQUE**

Professor Doutor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, vinculado aos Programas de Pós-Graduação em Educação (Campus Corumbá) e em Antropologia Social (Campo Grande). Líder do Impróprias – Grupo de Pesquisa em Gênero, Sexualidade e Diferenças. E-mail: tiago.duque@ufms.br

## Introdução

Com um discurso inflamado, em tom de alerta, um dos vereadores da cidade de Campo Grande (MS), no dia 31 de março de 2016, posicionou-se contra as discussões de gênero e sexualidade nas escolas se dizendo defensor da “proteção da família brasileira”. No debate com outros políticos da casa, divulgado nas redes sociais, fica claro que há uma compreensão de que existem iniciativas didático-pedagógicas nas escolas que pregam que todo mundo tem que virar gay e lésbicas. Foi assim que ele e outros justificaram o seu voto a favor do Projeto de Lei 8242/16<sup>1</sup> que proibia a discussão sobre essas temáticas nas escolas municipais e propunha punição às/aos professoras/es que o desobedecessem. Iniciativas como essa, apelidadas de Leis da Mordaza, se espalham pelo país na tentativa de impedir o que empreendedoras/es morais chamam de “ideologia de gênero”.

Este texto discute aspectos desse fenômeno através de uma abordagem teórica pós-estruturalista (pós-colonial, feminista e queer). A metodologia usada é a pesquisa online (sites e redes sociais) e a análise de experiências vinculadas a essa discussão em Campo Grande (MS), em uma compreensão de que o online e o offline não são realidades em separado, antes, se retroalimentam.

## Afinal, o que é, de onde vem e quem acredita nessa tal “ideologia de gênero”?

Nas palavras Deslanches,

Considerada pseudocientífica e perniciosa, além de exógena e portanto sem qualquer vínculo com a cultura nacional, a “ideologia de gênero” é rechaçada como sendo totalitária e tendo como objetivo a pulverização da família e, daí, o estabelecimento de um caos social, onde os indivíduos seriam facilmente manipuláveis, posto que desprovidos de suas referências identitárias fundamentais, referentes à família e à sexualidade (2015, p. 75).

Assim, baseadas/os em valores fundamentalistas e/ou metafísicos, cientificamente infundados, políticas/os, lideranças religiosas cristãs, personagens midiáticas e pessoas comuns têm defendido que não se deve ensinar na escola como as diferenças, especialmente as de gênero e sexualidade, são construídas culturalmente, tão pouco problematizá-las em seus aspectos de desigualdade e violência em busca de uma sociedade mais plural e justa em termos de reconhecimento da diversidade sexual e de gênero.

Parte dos discursos referentes a uma suposta “ideologia de gênero” tem sido fundamentada em uma tradução para a língua portuguesa, disponível na internet, de fragmentos do livro “The Gender Agenda: Redefining Equality”, publicado em 1997

por Dale' O'Leary, membro da Associação Médica Católica dos Estados Unidos.<sup>2</sup> Nele, ela aponta o surgimento de uma “incorporação da perspectiva de gênero” que, em sua visão, deu um “tratamento negativo” ao casamento, à família e a maternidade nos documentos da Conferência Internacional sobre Populações e Desenvolvimento, realizada no Cairo, em 1994 e, também, na Quarta Conferência Mundial Sobre as Mulheres, realizada em Pequim, em 1995, ambas lideradas pela ONU.

No geral, a autora vê perigo na defesa das feministas (identificadas por ela como “antifamília”, em contraponto às/aos “pró-famílias”) ao afirmarem que direitos sexuais e reprodutivos são direitos humanos, afinal, segundo ela, promoveria o direito à homossexualidade, a inseminação artificial, ao aborto, a prática sexual entre adolescentes e até o sexo com crianças. Ela faz esta crítica citando diferentes autores que fundamentariam tal “perspectiva”, especialmente as obras “A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado”, de Frederic Engels; “A Dialética do Sexo”, de Shulamith Firestone, e “Problemas de Gênero: Feminismo e Subversão da Identidade”, de Judith Butler.<sup>3</sup>

O grupo mais visível de defesa da referida “Lei da Mordça” na cidade de Campo Grande foi formado pelos membros locais do movimento “Escola sem Partido”. Este grupo, a partir de leituras completamente equivocadas da teoria de Paulo Freire<sup>4</sup>, avalia que há vítimas de assédio de grupos e correntes políticas ideológicas no Brasil “com pretensões claramente hegemônicas”, especialmente nas escolas. Segundo o seu site<sup>5</sup>, os espaços escolares se transformaram em “meras caixas de ressonância das doutrinas e das agendas desses grupos e dessas correntes”. Por isso, dizem que buscam lutar pela “descontaminação e desmonopolização política e ideológica das escolas”, “pelo respeito a integridade intelectual e moral dos estudantes” e “pelo respeito ao direito dos pais de dar aos seus filhos a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções”. Como bandeira de luta de tal organização, a proibição de que professoras/es “utilizem o espaço da sala de aula para propagar conteúdos insidiosos e doutrinar” as/os estudantes, isto é, não ensinem sobre gênero, sexualidade e religião, e, ao tratar de política, que sejam “neutros”. Isso tudo porque está presente entre as/os integrantes da “Escola sem Partido” a ideia de que professoras/es estariam se utilizando de seu poder de persuasão para “desvirtuar” os valores das/os estudantes e “inculcar” ideologias “perigosas e deturpadas”.<sup>6</sup>

Em sessões da câmara em que a lei estava em pauta, parte das pessoas do Movimento Escola Sem Partido protestava usando frases e imagens/símbolos religiosos/os.<sup>7</sup> Líderes católicos também se fizeram presentes em alguns momentos, afinal, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em 2015, posicionou-se contrária a discussão dessas temáticas nas escolas, declarando que “A introdução dessa ideologia na prática pedagógica das escolas trará consequências desastrosas para a vida das crianças e das famílias”.<sup>8</sup> Isso ocorreu nos contextos das aprovações dos Planos Municipais e Estaduais de Educação, que repercutiu com as mesmas características no Pânico Moral em torno da Lei da Mordça anos depois. Lá em 2015, o bispo da cidade chegou a ir a uma das sessões pressionar as/os vereadoras/es para não aprovarem o plano da forma como democraticamente tinha sido construído pela comunidade. Surtiu resultado. Conforme se lê no posicionamento de um vereador, em um jornal local, em relação à retirada, pela câmara, das questões de gênero e sexualidade do referido plano municipal: “Podem ficar tranquilos porque as famílias campo-grandenses estão preservadas e toda a ideologia de identidade de gênero será suprimida. [...] Vamos manter o direito segundo a visão da família tradicional”.<sup>9</sup>

### **O Pânico Moral e sua motivação política-ideológica em torno da Lei da Mordça**

Como vimos até aqui, o discurso religioso contextualizou o referido pânico, isto é, a identificação coletiva de um fenômeno social considerado ameaçador à coletividade, em especial a seus valores e normas. Stanley Cohen, na década de 1960, criou o conceito de pânico moral para caracterizar a forma como a mídia, a opinião pública e os agentes de controle social reagem ao rompimento de padrões normativos. Como afirma Miskolci: “O que se teme é uma suposta ameaça à ordem social ou a uma concepção idealizada de parte dela, ou seja, instituições históricas e variáveis, mas que detém um status valorizado como a família e o casamento” (2007, p. 112).

A política simbólica que estrutura os pânicos morais

costuma se dar por meio da substituição, ou seja, grupos de interesse ou empreendedores morais chamam a atenção para um assunto, porque ele representa, na verdade, outra questão. [...] Todo pânico moral esconde algo diverso e, ao invés de aceitar um temor social como dado, o pesquisador precisa desvelar o que reside por trás do medo (Idem, p. 114).

Dito de outro modo,

pânico moral pode ser definido em linhas gerais como um movimento de massa que emerge em resposta a algo falso, exagerado, ou como uma ameaça mal definida à sociedade e propõe a endereçar essa ameaça através de medidas punitivas: penas severas, "tolerância zero", novas leis, vigilância comunal, expurgos violentos (Lancaster, 2011, p. 23).<sup>10</sup>

É um projeto de sociedade bastante avesso à valorização e reconhecimento das diferenças de gênero e sexualidade que este pânico moral quer esconder. Por exemplo, há quatro pontos referentes à Lei da Mordaça que merecem destaques e colocam sob dúvida os argumentos de quem defende que há uma "ideologia de gênero" ameaçadora à infância e à família: a) o primeiro vereador a propor tal legislação se afastou da Câmara Municipal devido à denúncias de que abusou sexualmente de uma garota menor de idade<sup>11</sup>; b) as autoridades políticas e religiosas que defendem a proibição da discussão e do ensino sobre religião na escola, que também consta na Lei da Mordaça, não apóiam as iniciativas de acabar com o hábito pouco republicano e laico de rezar a oração do Pai Nosso antes das aulas das escolas públicas da cidade<sup>12</sup>; c) em nenhum momento foi apresentado um caso na cidade em que a suposta "ideologia de gênero" tivesse sido aplicada e desrespeitado os direitos de crianças e adolescentes nas escolas; d) é perceptivo pelas discussões públicas na câmara de Campo Grande que há determinados partidos articulados em torno dessa pauta proposta pelo movimento "Escola sem Partido", logo, como ocorre a nível nacional, essa discussão ideológica também passa por interesses de grupos organizados em partidos políticos, especialmente os mais conservadores e vinculados a setores fundamentalistas das igrejas cristãs.

Junqueira (2017) afirma que os empreendedores morais antigênero parecem ter encontrado, com a movimentação contra a "ideologia de gênero", um meio eficiente de afirmar e disseminar seus valores, recuperar espaços políticos e angariar mais apoio. Com isso, explica-se parte importante da motivação desses discursos alarmistas em torno das discussões sobre gênero e sexualidade nas escolas.

### **Considerações finais: da importância de educar via, na e pela diferença**

Foi no início deste século que Louro (2004) pôs em questão o currículo escolar no seu efeito de nos fazer conhecer determinadas coisas e não outras. Segundo ela, não se trata de incluir no currículo os corpos estranhos em termos de gênero e sexualidade, antes, é necessário indagar o que ou quanto um dado grupo suporta conhecer. Sendo o

currículo generificado e sexualizado, como ele de fato é, o ponto de partida a ser questionado, e exatamente o que causa medo naquelas/es em posições de privilégios em nossa cultura pouco reconhecedora das diferenças, é exatamente o da premissa que determinado sexo indica determinado gênero e este gênero, por sua vez, um desejo. Lógica binária que institui a heterossexualidade como expectativa sócio-cultural. A reflexão de Louro está fundamentada no que Butler (2003) chamou de matriz de inteligibilidade de gênero. É essa premissa que determina os limites, isto é, as fronteiras, do "pensável" no campo do gênero e da sexualidade binários, tidos como "normais" – "mais humanos". Em suas palavras,

Sendo a lógica binária, há que admitir a existência de um pólo desvalorizado – um grupo designado como minoritário que pode ser tolerado como desviante ou diferente. É insuportável, contudo, pensar em múltiplas sexualidades. A idéia de multiplicidade escapa da lógica que rege toda essa questão (Louro, 2004, p. 66).

Assim, olhar para a temática de gênero e sexualidade na escola é necessário porque, ao invés de educar para homogeneizar, estamos começando a aprender a nos transformar por meio das diferenças (Miskolci, 2016). Afinal, precisamos levar em conta que é preciso mudar o jeito que aprendemos, porque "a gente aprende a ensinar como se ensinar fosse um processo bem-sucedido em que no final, todo mundo pensa como você, age como você e vive como você" (Idem, p. 53).

A aposta desta breve reflexão é fazer com que se compreenda que na escola se deve aprender a compreender como as diferenças de gênero e sexualidade são construídas, não para acabar com a infância e a família, muito menos por em risco a sociedade. Mas, para enfrentarmos as violências de gênero e também que envolvem a sexualidade, muitas vezes produzidas e disseminadas dentro das próprias famílias, via ideologias que de fato precisam ser desconstruídas e transformadas.

### **Notas**

(1) Projeto na íntegra disponível em: <http://www.capitalnews.com.br/storage/webdisco/2016/04/02/outras/23ae5f415fccfdaf0648cfcd2998677.pdf> Acessado em: 12 de mai. de 2017.

(2) Refiro-me ao texto disponibilizado na página do movimento Escola Sem Partido, disponível em: <http://www.escolasempartido.org/images/agenero>. Acessado em: 12/12/2016.

(3) O'Leary não considera as diferentes abordagens teóricas das obras que cita para construir o seu argumento, tampouco contextualiza o quanto essas obras são conflitantes entre si, antes, elabora uma reflexão que dá a entender, erroneamente,

que as autoras/es estão na mesma direção crítica e epistemológica, todas/os estariam compondo o histórico linear da teorização sobre o gênero e, com isso, colaborando para a suposta “derrubada” da família.

(4) Estes equívocos ficaram evidentes em uma palestra de um dos seus líderes na sede da OAB Campo Grande, poucos dias após a aprovação da lei da mordada na sessão legislativa citada no início desse artigo.

(5) Informações disponíveis em: <http://www.programaescolasempartido.org/>. Acessado em: 30/04/2017.

(6) Outras informações podem ser acessadas no site <http://www.escolasempartido.org/>. Acessado em: 30/04/2017.

(7) Para uma reflexão mais aprofundada sobre a tramitação da Lei da Mordada em Campo Grande, ler Fernandes (2017). A lei, depois de forte mobilização municipal, foi vetada pelo prefeito e retirada de pauta pelas/os vereadoras/es. Mas, alguns assinaram carta compromisso de rerepresentá-la até o final do primeiro ano dos seus novos mandatos.

(8) Documento disponível em: [http://www.cnbb.org.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=2265-nota-da-cnbb-sobre-a-ideologia-de-genero&category\\_slug=notas-e-declaracoes&Itemid=252](http://www.cnbb.org.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2265-nota-da-cnbb-sobre-a-ideologia-de-genero&category_slug=notas-e-declaracoes&Itemid=252). Acessado em: 04/08/2016.

(9) Matéria jornalística disponível em: <http://www.campograndenews.com.br/politica/vereadores-excluem-identidade-de-genero-e-aprovam-plano-de-educacao>. Acessado em: 13/01/2017.

(10) Tradução livre do autor.

(11) Conforme matéria jornalística disponível em: <http://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/-lei-da-mordaca-foi-ideia-de-politico-condenado-em-escandalo-sexual>

(12) Mais informações estão disponíveis na seguinte matéria jornalística: <http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2016/04/rede-municipal-de-ensino-da-capital-proibe-pai-nosso-pedido-do-mp-ms.html>. Acessado em: 30/04/2017.

## Referências Bibliográficas

DESLANDES, K. *Formação de professores e Direitos Humanos*: construindo escolas promotoras da igualdade. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

LANCASTER, R. N. *Sex Panic and the Punitive State*. Berkeley/Los Angeles, University of California Press, 2011.

MISKOLCI, R. (2007). “Pânicos morais e controle social”. In: *Cadernos Pagu* (28), UNICAMP, 2007.

LOURO, G. L. *Um corpo estranho*: ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

JUNQUEIRA, R. D. “‘Ideologia de gênero’: a gênese de uma categoria política reacionária – ou: a promoção dos direitos humanos se tornou uma ‘ameaça à família natural’?” In: RIBEIRO, Paula Regina Costa, MAGALHÃES, Joanalira Corpes. *Debates contemporâneos sobre educação para a sexualidade*. Rio Grande, Ed. da FURG, 2017, pp. 25-52.

BUTLER, J. *Problemas de gênero*: feminismo e subversão da realidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

MISKOLCI, R. *Teoria Queer: um aprendizado pelas diferenças*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

FERNANDES, M. D. E. “O percurso político-legislativo do programa ‘Escola sem Partido’ em Campo Grande, MS”. In: *Educação Temática Digital*, Campinas, v.19 n. esp, 2017. pp. 217-235.



**DENUNCIE**

Violência contra a mulher:  
Você pode combater  
a impunidade.

**LIGUE 180**  
Central de Atendimento à Mulher

## EXPEDIENTE



**Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul**  
Defensoria Pública-Geral do Estado  
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher  
NUDEM

**Luciano Montalli**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Júlia Fumiko Hayashi Gonda**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral

**Angela Rosseti Chamorro Belli**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral

**Edmeiry Silara Broch Festi**  
Defensora Pública de Defesa da Mulher  
Coordenadora do NUDEM

**Colaboradores da 14ª edição - Jun/Julh 2017:**

**Lucas Pellicioni** – Assessor de Imprensa  
**Natália Gonçalves Lemos** – Assessora Jurídica  
**Vanessa Fonseca** – Representante da sociedade civil na Onu Mulheres Brasil

**Arte, revisão e diagramação:**  
Moema Urquiza - Assessoria / Escola Superior da Defensoria Pública de MS

**Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul**  
Rua Raul Pires Barbosa, 1.519 - Bairro Chácara Cachoeira  
79040-150 - Campo Grande-MS  
Email: [escolasuperior@defensoria.ms.gov.br](mailto:escolasuperior@defensoria.ms.gov.br)  
Fone: (67) 3317-4427

**Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher NUDEM**  
Rua Joel Dibo, 238 - Centro  
79002-060 - Campo Grande-MS  
Email: [nudem@defensoria.ms.gov.br](mailto:nudem@defensoria.ms.gov.br)  
Fone: (67) 3313-5943

**Centro Judiciário de Solução de Conflitos, Núcleo de Mediação**  
Rua Joel Dibo, 238 - Centro  
79002-060 - Campo Grande-MS  
Fone: (67) 3313-5918

**Defensoria Pública de Defesa da Mulher - Casa da Mulher Brasileira**  
Rua Brasília, S/N, Lote 10A, Quadra 2 - Jardim Imá  
Campo Grande-MS  
Fone: (67) 3304-7589